

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI ORDINÁRIA Nº 14.178, DE 08 DE JULHO DE 2021.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, NOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO/RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS, NA SECRETARIA DO TRABALHO, PRODUÇÃO E RENDA/FUNDO DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial para inclusão de novas Ações e novas Naturezas das Despesas (dotações orçamentárias) e em novas Naturezas das Despesas (dotações orçamentárias) em Ações de Governo já existentes na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos Encargos Gerais do Município/Recursos sob a Supervisão da Secretaria das Finanças, na Secretaria do Trabalho, Produção e Renda/Fundo do Trabalho de João Pessoa e na Secretaria Municipal de Habitação Social no valor global de R\$ 11.532.869,00(onze milhões, quinhentos e trinta e dois mil, oitocentos e sessenta e nove reais), na forma abaixo discriminada:

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

10.102 – DIRETORIA DE GESTÃO CURRICULAR

R\$

12.306.5200.102514 – ALIMENTAÇÃO DO ESCOLAR

3.3.90.32 – 1001/0100 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA..... 3.000.000,00

3.3.90.32 – 1122/0122 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA..... 1.000.000,00

12.361.5207.102785 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

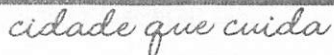
3.3.90.47 – 1001/0100 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS.... 30.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

12.361.5207.102786 – TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.47 – 1111/0111 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS...	30.000,00
12.361.5207.102498 – GESTÃO ESCOLAR	
3.3.90.30 – 1111/0111 – MATERIAL DE CONSUMO.....	1.500.000,00
3.3.90.30 – 1124/0124 – MATERIAL DE CONSUMO.....	50.000,00
12.306.5200.102515 – ALIMENTAÇÃO DO ESCOLAR-EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE	
3.3.90.32 – 1001/0100 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....	1.995.000,00
3.3.90.32 – 1122/0122 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....	780.137,00
12.306.5200.102516 – ALIMENTAÇÃO DO ESCOLAR-EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA	
3.3.90.32 – 1001/0100 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....	1.000,00
3.3.90.32 – 1122/0122 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....	693.264,00
12.306.5200.102517 – ALIMENTAÇÃO DO ESCOLAR-EDUCAÇÃO INFANTIL EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA	
3.3.90.32 – 1001/0100 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....	1.000,00
3.3.90.32 – 1122/0122 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....	214.255,00
12.306.5200.102518 – ALIMENTAÇÃO DO ESCOLAR-EDUCAÇÃO INFANTIL- EDUCAÇÃO ESPECIAL-AEE	
3.3.90.32 – 1001/0100 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....	1.000,00
3.3.90.32 – 1122/0122 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....	84.641,00
12.306.5200.102519 – ALIMENTAÇÃO DO ESCOLAR-EDUCAÇÃO INFANTIL- EDUCAÇÃO QUILOMBA	
3.3.90.32 – 1001/0100 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....	1.000,00
3.3.90.32 – 1122/0122 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....	78.016,00
12.306.5200.102522 – ALIMENTAÇÃO DO ESCOLAR-EDUCAÇÃO INFANTIL- ENSINO MÉDIO	
3.3.90.32 – 1001/0100 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....	1.000,00
3.3.90.32 – 1122/0122 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....	11.556,00
12.361.5200.102499 – BANDAS MARCIAIS ESCOLARES E MUSICALIZAÇÃO INFANTIL NOS CREI'S	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

4.4.90.52 – 1124/0124 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE...	50.000,00
12.361.5200.104064 – AÇÕES DIDÁTICAS, PEDAGÓGICAS, ESPORTIVAS E CULTURAIS	
3.3.90.30 – 1124/0124 – MATERIAL DE CONSUMO.....	50.000,00
12.361.5207.102786 – TRANSPORTE ESCOLAR	
4.4.90.52 – 1124/0124 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE...	50.000,00
12.366.5207.102521 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
3.1.90.04 – 1124/0124 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO...	50.000,00
3.3.50.41 – 1124/0124 – CONTRIBUIÇÕES.....	50.000,00
10.104 – DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
12.361.5174.102862 – INCLUSÃO DIGITAL	
3.3.90.40 – 1111/0111 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PESSOA JURÍDICA.....	500.000,00
12.365.5174.102863 – INCLUSÃO DIGITAL-EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHES	
3.3.90.40 – 1111/0111 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PESSOA JURÍDICA.....	500.000,00
10.106 – CENTRO DE CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES	
12.361.5172.102549 – FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	
3.3.90.39 – 1111/0111 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	500.000,00
SUBTOTAL.....	11.221.869,00
16.000 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
16.102 – RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS	
28.846.5324.527032 – ENCARGOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES INERENTES ÀS AÇÕES E SERVIÇOS NA ÁREA DA SECRETARIA FINANÇAS	
3.1.90.13 – 1001/0100 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	50.000,00



4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

10.110 – ESTAÇÃO CABO BRANCO, CIÊNCIA, CULTURA E ARTES	
12.122.5445.102981 – FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO ESTAÇÃO CIÊNCIA, CULTURA E ARTES (ECCA) ESTAÇÃO DAS ARTES	
3.3.90.39 – 1001/0100 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	
PESSOA JURÍDICA.....	<u>30.000,00</u>
SUBTOTAL	11.221.869,00
16.000 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
16.102 – RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS	
28.846.5324.527027 – ENCARGOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES INERENTES ÀS AÇÕES E SERVIÇOS NA ÁREA DA ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.92 – 1001/0100 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....	50.000,00
21.000 – SECRETARIA DO TRABALHO, PRODUÇÃO E RENDA	
21.305 – FUNDO DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA	
08.333.5120.554509 – APOIO AO FUNDO DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA	
3.3.90.30 – 1510/0251 – MATERIAL DE CONSUMO.....	500,00
3.3.90.39 – 1510/0251 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	
PESSOA JURÍDICA.....	<u>500,00</u>
SUBTOTAL.....	1.000,00
24.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL	
24.104 – DIRETORIA DE PRODUÇÃO HABITACIONAL	
16.451.5372.241188 – PROGRAMA INTEGRADO DE HABITAÇÃO	
4.4.90.51 – 1001/0100 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....	<u>260.000,00</u>
TOTAL GERAL.....	11.532.869,00

Art. 3º As novas Ações e novas Naturezas das Despesas (dotações orçamentárias) e as novas Naturezas das Despesas (dotações orçamentárias) em Ações de Governo já existentes, referenciadas no artigo 1º, serão alocadas na programação constante do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, relativa ao exercício financeiro de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 08 DE JULHO DE 2021.



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PUBLICADO NO SEMANARIO

OFICIAL N.º Especial

de — a 13 de 07 de 2021

Orleide
SEGAD

Orleide Maria de Oliveira Lins
Chefe da Unidade de Atos Oficiais - SEGGOV
Mat.: 63.905-2